DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.732, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 1º de abril de 2021 e dá outras providências. "

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva,

D E C R E T A:

Art.1º - É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 1º de abril de 2021, quinta-feira, sem prejuízo da sua remuneração.

Art.2º - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretaria definir o essencial.

Art.3º - Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibida a realização de trabalho e horas extras no dia mencionado, ressalvados os serviços considerados essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Orindiúva, 29 de março de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA N.º 2.205, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre aplicação de sanção disciplinar a servidor que especifica."

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o servidor ADRIANO COSTA SEPERO DOS SANTOS, RG. nº 42.512.071-5 SSP/SP e CPF 381.614.968-54 servidor desta municipalidade, no cargo de Executor de Serviços Gerais Masculino, durante todo o ano corrente o referido funcionário vem sendo advertido verbalmente e continua andando pelo local de trabalho e pelas ruas da cidade sem o uso de máscara;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13. 979, de 6 de fevereiro de 2020, dispondo sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional, decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Plano SP – 24ª classificação, realizada em 03/03/2021 pelo Governo do Estado de São Paulo, "que institui medidas sanitárias e critérios para a reabertura e/ou retrocesso de setores da economia durante a quarentena de enfrentamento ao coronavírus";

Considerando as recomendações do Comitê Gestor de Crise para o enfrentamento da Covid-19, instituído pela Portaria nº 2.168, de 21 de janeiro de 2021, especialmente em razão do aumento de notificações e de casos confirmados no Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.726, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento a pandemia do COVID 19, em especial o Art 10, o qual fica mantido por tempo indeterminado, em todos os ambientes, interno e externo, o uso obrigatório de mascaras ou coberturas sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa especialmente quando precisar frequentar:

I – todo e qualquer espaço público.

Considerando por último, que para o bom desempenho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

do serviço público, precisa zelo, dedicação e ordem no local de trabalho.

RESOLVE:

Nos termos do art. 391, V da Lei 1.153/12, aplicar ao servidor ADRIANO COSTA SEPERO DOS SANTOS, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, com respectiva anotação em seu prontuário.

Fica, ainda, o servidor acima cientificado que, em caso de reincidência poderá ser instaurado o competente processo disciplinar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Orindiúva, 29 de março de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Adriano Costa Sepero dos Santos

Servidor Efetivo

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Contratos

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021
ONDE SE LÊ:

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARAAAQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, CONFORME ANEXO I .LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1.232 de 05 de Julho de 2012.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08/04/2021 AS 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Anfiteatro Municipal Prof. Diorandes Alconci de Oliveira Av. da Saudade, 157 Bairro: Jardim Triângulo-Orindiuva-SP.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações ou através do site www.orindiuva.sp.gov.br onde poderão retirá-lo, mediante identificação.

Orindiúva-SP, 26 de Março de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal

LEIA-SE:

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARAAAQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, CONFORME ANEXO I .LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1.232 de 05 de Julho de 2012.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09/04/2021 AS 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Anfiteatro Municipal Prof. Diorandes Alconci de Oliveira Av. da Saudade, 157 Bairro: Jardim Triângulo-Orindiuva-SP.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações ou através do site www.orindiuva.sp.gov.br onde poderão retirá-lo, mediante identificação.

Orindiúva-SP, 29 de Março de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Comunicado de Lavratura de Auto de Infração

Processo: 00391/2021 – 21/03/2021

Protocolo: 0040/2021 – 21/03/2021

Comunico a Lavratura do Auto de Infração AIF – 222 – 0000115

Pessoa Física: Sr. WELITON LUIZ SOBRAL

End.: Rua Belair Queiroz da Silveira, 26

Comunicado de Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa

Processo: 00391/2021 – 21/03/2021

Protocolo: 0041/2021 – 21/03/2021

Comunico a Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP – 222 - 000033

Pessoa Física: Sr. WELITON LUIZ SOBRAL

End.: Rua Belair Queiroz da Silveira, 26

Comunicado de Lavratura de Auto de Infração

Processo: 00392/2021 – 21/03/2021

Protocolo: 0042/2021 – 21/03/2021

Comunico a Lavratura do Auto de Infração AIF – 222 – 0000116

Pessoa Física: Sr. Marcos Luiz dos Santos

End.: Rua Belair Queiroz da Silveira, 26

Comunicado de Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa

Processo: 00392/2021 – 21/03/2021

Protocolo: 0043/2021 – 21/03/2021

Comunico a Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP – 222 - 000033

Pessoa Física: Sr. MARCOS LUIZ DOS SANTOS

End.: Rua Belair Queiroz da Silveira, 26

Orindiúva, 22 de Março de 2021.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.